



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4880



## PROJETO DE LEI Nº 41/2019

Código: P578800136/4880

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASAF - ASSOCIAÇÃO AMOR À FAMÍLIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III, do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASAF – ASSOCIAÇÃO AMOR À FAMÍLIA**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 19 de maio de 2014, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 8.048, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 8.048, com sua sede social na Rua Benedito Lutti nº 316, Vila Xavier, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 23.982.758/0001-78.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 08 de abril de 2019.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
Vereador - PSD



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

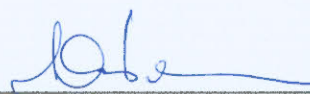
**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o  
número de proposição 4880.**

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A ASAF Associação Amor a Família, com sede a Rua Benedito Lutti, nº. 316, Vila Xavier, Cep 19-810-060, na cidade de Assis/SP, declara haver entregue, nesta data os seguintes documentos

- 1 – Cópia do Estatuto
- 2 – Cópia Ata de Fundação
- 3 – Cópia Ata da última eleição de Diretoria
- 4 – Relatório de Atividades
- 5 – Cópia do CNPJ

Assis, 29 de Março de 2.019



Isabel Costa e Silva

Assistente Social

# Associação Amor À Família

Projeto Pérola de Assis

Rua Benedito Lutti, 316 – Vila Xavier – Assis/SP

E-mail: [associacaoamorafamilia@gmail.com](mailto:associacaoamorafamilia@gmail.com)

Cel: 18-99799-7515 e 18-99124-9657

## Horário de Funcionamento

2ª a 6ª Feiras

14:00 as 17:00 hrs e das 19:00 as 22:00 hrs

## Presidente Associação:

Pedro da Silva

Cel: 18-99124-9657

e-mail: [pedroksilva51@gmail.com](mailto:pedroksilva51@gmail.com)

## Técnico Responsável:

Isabel Costa e Silva

Cel: 18-99684-3114

e-mail: [icostaesilva29@gmail.com](mailto:icostaesilva29@gmail.com)



## ESTATUDO SOCIAL DA ASAF

### Associação Amor a Família

#### CAPITULO I

##### Da Denominação, Sede e Fins.

**Art. 1** – A Associação Amor a Família – também designada pela sigla ASAF, constituída em 19/05/2014 é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede a Rua Benedito Lutti, Nº 316 CEP 19802-160 no município de ASSIS/SÃO PAULO e foro ASSIS/SP.

**Art. 2** – A (ASAF) Associação Amor a Família tem por finalidade promover o fortalecimento dos vínculos familiares, o enriquecimento moral, emocional, acadêmico das famílias.

**Art. 3** – No desenvolvimento de suas atividades a (ASAF) Associação Amor a Família, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

**Art. 4** – A (ASAF) Associação Amor a Família terá um Regimento Interno, que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5** – A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único** – Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, usando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Associados

**Art. 6** – O quadro social da associação compõe-se cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

**Parágrafo Único** – É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias: benfeitor, fundador, contribuinte, honorário e outros.

**Art.7** – São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II- Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III- Participar de atos solenes ou comemorativos;

IV- Solicitar sua demissão, a qualquer tempo, através de um requerimento;

MICROFILMADO SOB N

- 8048 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

V- Outras julgadas necessárias;

**Art. 8** – São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria;
- III- Zelar pelo bom nome da associação;
- IV- Realizar ativamente os serviços;
- V- Outras julgadas necessárias;

**Art. 9** – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da associação.

**Art. 10** – Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I- Causa dano moral ou material à associação;
- II- Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III- Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV- Outras julgadas necessárias.

§ 1º. A exclusão do associado é admissível havendo justa causa, assegurando direito de defesa e de recurso e obedecendo ao disposto no estatuto. Se ele for omissivo, poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivo grave, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral, especialmente convocada para este fim.

§ 2º. Da decisão que determinar a exclusão do associado caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

### CAPÍTULO III

#### Da Administração

**Art. 11** – A associação será administrada (o) por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

**Art. 12** – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade Social, constituir-se à dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 13** – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Eleger os administradores;
- II- Destituir os administradores;
- III- Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV- Decidir sobre a convivência de alienar, transgredir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o Regimento Interno;
- VI- Aprovar as contas e o balanço anual;
- VII- Alterar o estatuto;
- VIII- Aprovar a exclusão dos associados da entidade.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8048 -

Carterio Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis



**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo *quórum* será o estabelecimento no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

**Art. 14** – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:  
I- Aprovar a programação anual da associação, submetidas pela Diretoria;  
II- Apreciar o relatório anual da Diretoria;  
III- Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;  
IV- Eleger os membros da diretoria, quando for o caso;  
V- Referendar a admissão de novos associados.

**Art. 15** – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando for convocada:  
I- Pela Diretoria;  
II- Pelo Conselho Fiscal;  
III- Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**Parágrafo Único** – A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados, o direito de promovê-la.

**Art.16** – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, com antecedência mínima de 15 dias.

**Art.17** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

§ 1 – O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver mais de 1 (uma) reeleição consecutivas.

§ 2 – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo conselho fiscal, até seu término.

**Art.18** – Compete à Diretoria:  
I- Elaborar a programação anual de atividades e executá-la;  
II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;  
III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em entidades de interesse comum;  
IV- Contratar e demitir funcionários;  
V- Outras julgadas necessárias.

**Art. 19** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo 1 vez por mês

**Art. 20** – Compete ao Presidente:  
I- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;  
II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;  
III- Presidir a Assembleia Geral;  
IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;  
V- Outras julgadas necessárias.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 0 4 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis, SP

**Art. 21** – Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22** – Compete ao primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- Outras julgadas necessárias.

**Art. 23** – Compete ao segundo Secretário:

- I- Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

**Art. 24** – Compete ao tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II- Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conversar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII- Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;
- VIII- Outras julgadas necessárias.

**Art. 25** – Compete ao segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos,
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

**Art. 26** – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria.

**Art. 27** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;
- V- Outras julgadas necessárias.

**Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 0 4 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



**Art. 28** - Seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes não poderão receber renumeração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das suas competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

#### **Do Patrimônio e Fontes de recurso**

**Art. 29** - O patrimônio da associação será constituído de bens moveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

#### **CAPÍTULO IV**

**Art. 30** - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus projetos.

**Parágrafo Único** - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços e ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

**Art. 31** - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art. 32** - A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**Art. 33** - Em caso de dissolução ou extinção será destinado o eventual patrimônio remanescente, à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; inexistindo, a uma entidade pública.

**Art. 34** - A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Das Disposições Gerais**

**Art. 35** - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

**Art. 36** - O presente estatuto poderá se reformulado, no todo ou em partes, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos

MICROFILMADO SOB Nº

- 8048 -

Cartorio Civil das Poderes Judiciários  
da Comarca de São Paulo

associados e nas convocações seguintes, com um terço dos associados em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37 – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Assis, 29 de março de 2018.

2º CARTÓRIO

*João José de Andrade Pereira*  
JOAQUIM JOSÉ DE ANDRADE PEREIRA  
048/810 828136

2º CARTÓRIO

*Isobel Ap. Vieira da Costa e Silva*

0075AA0048520

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ASSIS  
Av. Rui Barbosa, 809 - Centro - Assis - SP - CEP: 13600-000  
FONE/FAX: (16) 3325-1645

Reconheço por GENÉRICA SEM VALOR ECONÔMICO, 2(5) TITULISTAS  
de: JOAQUIM JOSÉ DE ANDRADE PEREIRA(49361), ISABEL APARECIDA VIEIRA  
DA COSTA E SILVA(36749). Dou fé. Em test<sup>o</sup> Y da verdade.  
Assis - SP, 30 de agosto de 2018.  
IVONY PAULETTE DE SOUZA R\$12,20.  
\*Valido somente com o selo de autenticidade.\*  
Selo(s):0075AA, AA0046320

QUILQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TÍTULO

2º Tabelionato de Notas  
Av. Rui Barbosa, 809 - Assis-SP  
Fone: 3325-1645  
IVONY PAULETTE DE SOUZA  
Escritório Autorizada

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 0 4 8 -

Cartorio Civil das Fés. e Protestos  
da Comarca de Assis - SP



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO AMOR A FÁMILIA - ASAF

Aos dezenove (19) de maio (05) de dois mil e catorze (2014), as vinte e uma horas, nesta cidade de Assis/SP a Rua dos Crisântemos, nº. 182 Parque das Acácias reuniram-se na qualidade de fundadores, os Srs. (a): Isabel Aparecida da Costa e Silva, brasileira, casada, escrituraria, residente na Rua Capivari, 620, Vila Nova Florínea, RG nº. 21.732.088 CPF nº. 078.984.148-70; Eunice Lopes Pacheco, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Campos Novos, 322, aptº. 73, CEP 19.806-210, RG 054.791.638-84 nº. 3.182.111 CPF nº. 216.457.588-18; Lara Juliana Salazar Garcia, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente na Rua Senhor do Bonfim nº. 286 CEP 19.800-330. RG nº. 40.767.407-x, CPF nº. 368.953.638-31; Margareth Moratto, brasileira, divorciada, residente na Rua Três de maio nº. 350 CEP 19.380.820, RG nº. 8.643.811-9, CPF nº. 364.267.419-49; Dalva Souza Rocha, brasileira, casada, professora aposentada, residente a Rua Campos Novos, 85, CEP 19.806-210, RG nº. 4.128.388 CPF nº. 324.526.028-84; Maria Claudia Pereira Costa, brasileira, casada, professora aposentada, residente na Rua das Orquídeas, 261 CEP 19.813-145, RG nº. 6.549.102, CPF nº. 054.791.638-84; Leyla Susel dos Reis Arcas Dorigo, brasileira, casada, comerciante, residente na Rua Armando Sales de Oliveira, 544 CEP 19. 802-081, RG nº. 3.002.093, CFF nº. 121.056.548-00; Leila Silva Santos, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Carlos Gomes, 372, RG nº. 35.505.687-2, CPF nº. 137.141.658-35; Cecilia Maria da Silva Prado, brasileira, casada, funcionária pública, residente a Rua dos Crisântemos nº. 182, RG nº. 19.278.311-7, CPF nº. 137.141.688-50; Ana Carolina Perini Costa Succi, brasileira, casada, engenheira de produção, residente a Rua Panamá, nº. 124, Jardim América, CEP 19.816.287, RG nº. 44.656.430-8, CPF nº. 383.134.478-77, Pedro da Silva, brasileiro, casado, eletricitista, residente na Rua Capivari, nº. 620, RG nº. 18.343.573, CPF nº. 076.222.068-65; Israel Magalhães Prado, brasileiro, casado, funcionário publico, residente na Rua dos Crisântemos, nº. 182 CEP 19.813-155, RG nº. 16.544.672, CPF nº. 077.785.148-26; Joel Horácio Leal Pacheco, brasileiro, aposentado, residente na Rua Campos Novos, nº. 322, apto. 73 RG nº. 2.111.797, CPF nº. 168.189.708-34, relacionado em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presença tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, a Sr.ª Isabel Aparecida Vieira da Costa e Silva, que escolheu a mim Lara Juliana Salazar Garcia para secretariá-lo. Com a palavra, (o) (a) Senhor (a). Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da Associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ASAF - Associação Amor a Família situada Rua Capivari, 620 Vila Nova Florínea, CEP nº. 19803-140. Ainda com a palavra, (o) (a) senhor (a) Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, (o) (a) senhor (a) Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos,

MICROFILMADO SOB N

6942

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP

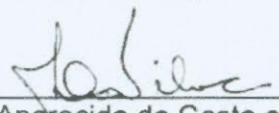
*Israel*  
*Joel* *Lara* *Leila* *Joel* *Joel* *Joel*

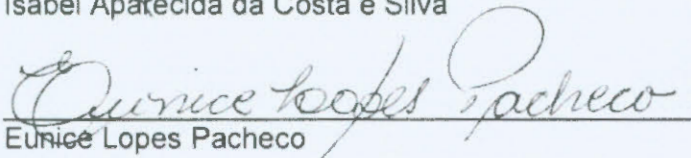
PROJETO DE LEI Nº 41/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 4880.

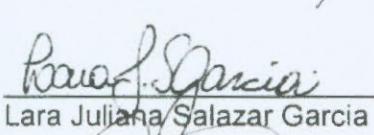


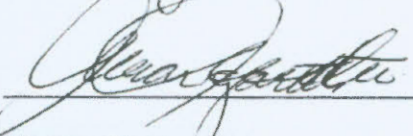
submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Isabel Aparecida da Costa e Silva, brasileira, casada, escrituraria, residente na Rua Capivari, 620, RG nº. 2.173.208-8 CPF nº. 078.984.148; Vice-presidente: Eunice Lopes Pacheco, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Campos Novos, 322, apt. 73 CEP 19.806-210, RG nº. 3.182.111 CPF nº. 216.457.588-18; Secretária: Lara Juliana Salazar Garcia, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente na Rua Senhor do Bonfim nº. 286 CEP 19.800-330 RG nº. 40.767.407-x, CPF nº. 368.953.638-31; 2º secretária: Margareth Moratto, brasileira, divorciada, residente na Rua Três de maio, 350 CEP 19.380.820, RG 8.643.811-9, CPF nº. 364.267.419-49; 1ª Tesoureira: Maria Claudia Pereira Costa, brasileira, casada, professora aposentada, residente na Rua das Orquídeas, 261 CEP 19.813-145, RG nº. 6.549.102, CPF nº. 054.791.638-84; 2ª tesoureira: Dalva Souza Rocha, brasileira, casada, professora aposentada, residente na Rua Campos Novo, 85 CEP 19.806-210, RG nº. 4.128.388 CPF nº. 324.526.028-84. em seguida foi constituído o Conselho fiscal, composto por Israel Magalhães Prado, brasileiro, casado, funcionário publico, residente na Rua dos Crisântemos, nº. 182 CEP 19.813-155, RG nº. 16.544.672, CPF nº. 077.785.148-26, Cecília Maria da Silva Prado, brasileira, casada, funcionária pública, residente a Rua dos Crisântemos nº. 182, RG nº. 19.278.311-7, CPF nº. 137.141.688-50, Ana Carolina, Perini Costa Succi, brasileira, casada, engenheira de produção, residente a Rua Panamá, nº. 124, Jardim América, CEP 19.816.287, RG nº. 44.656.430-8, CPF nº. 383.134.478-77. E, por fim, (o) (a) senhor (a) Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: dezenove de maio de dois mil e catorze (2014) a dezenove de maio de dois mil de dezesseis (2016), passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário (a), que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Eu Lara Juliana Salazar Garcia, secretária, lavrei, datei e assinei a presente ata que será lida, aprovada e assinada pelos demais membros.

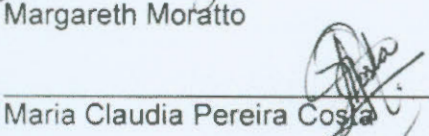
Cmc.   
 Israel   
 [assinatura]   
 [assinatura]   
 [assinatura]

  
 \_\_\_\_\_ Presidente  
 Isabel Aparecida da Costa e Silva

  
 \_\_\_\_\_ Vice-presidente:  
 Eunice Lopes Pacheco

  
 \_\_\_\_\_ 1ª Secretária  
 Lara Juliana Salazar Garcia

  
 \_\_\_\_\_ 2º Secretária:  
 Margareth Moratto

  
 \_\_\_\_\_ 1ª Tesoureira:  
 Maria Claudia Pereira Costa

MICROFILMADO SOB Nº  
 . 6942  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 da Comarca de Assis/SP



## Lista de presença

Isabel Aparecida Vieira da Costa e Silva

Isilva

Eunice Lopes Pacheco

Eunice Lopes Pacheco

Lara Juliana Salazar Garcia

Lara J. Garcia

Margareth Moratto

Margareth Moratto

Dalva Souza Rocha

D. Rocha

Maria Claudia Pereira Costa

Maria Claudia Pereira Costa

Leyla Susel dos Reis Arcas Dorigo

Leyla Susel dos Reis Arcas Dorigo

Leila Silva Santos

Leila dos Santos

Cecilia Maria da Silva Prado

CMS.

Ana Carolina Perini Costa Succi

Ana Carolina Perini Costa Succi

Pedro da Silva

Pedro da Silva

Israel Magalhães Prado

ISRAEL M. PRADO

Joel Horacio Leal Pacheco

Joel Pacheco

MICROFILMADO SOB Nº

6942

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

Dalva Souza Rocha

2ª tesoureira

**Conselho Fiscal**

Israel M. Prado  
Israel Magalhães Prado

CMS.  
Cecília Maria da Silva Prado

Ana Carolina Perini Costa Succi  
Ana Carolina Perini Costa Succi

Assis, 19 de Maio de 2014

José Maria da Silva L.  
000/SP 226136

MICROFILMADO SOB Nº

6942

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP



ASSOCIAÇÃO AMOR A FAMÍLIA  
CNPJ: 23.982.758/0001-78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DE  
DIRETORIA E CONCELHO FISCAL

Aos dezenove (19) dias de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em primeira chamada às 20:05 e em segunda chamada às 20:40, atendendo ao Edital de Convocação de 05/03/2018, devidamente publicados em jornais da cidade de Assis-SP e na sede social, com endereço na Rua: Benedito Lutti, n. 316, nesta cidade de Assis- SP, CEP: 19802-060, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, gestão 2018/2021 da Associação Amor a Família CNPJ sob nº 23.982.758/0001-78. Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Isabel Aparecida Vieira da Costa e Silva Presidente atual conforme dispositivo estatutário e à Senhora, Lara Juliana Salazar Garcia Bernardi secretaria que coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, a Presidente indicou os nomes para os novos cargos e serem preenchidos e justificou a sua escolha individualmente. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Por aclamação unânime foram eleitos: Diretoria Presidente: Pedro da Silva, brasileiro, casado, eletricista, portador do RG: 18.343.573-4 e do CPF: 076.222.068-65, residente e domiciliado na Rua Capivari, n. 620, Bairro Nova Florinea, Assis-SP, CEP: 19803-140; Vice-Presidente: Lara Juliana Salazar Garcia Bernardi, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG: 40.767.407-x e do CPF: 368.953.638-31, residente e domiciliada na Rua: Santos Dumont, n.627, Centro, Assis-SP, CEP: 19806-06; Primeira Secretária: Jéssica Cristine Ferreira, brasileira, solteira, manicure, portadora do RG: 47.581.076-4 e do CPF: 411.984.138-32, residente e domiciliada na Rua Paraíba, n.143, Vila Nova Santana, Assis - SP, CEP 19807-277; Segunda Secretária: Viviana Barrios dos Santos Silva, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do RG: 62.518.991-7 e do CPF: 005.524.271-52, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n. 239, Centro, CEP:19806-160; Primeira Tesoureira: Ivone Birznieks de Figueiredo, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora do RG:15.972.297-4 e do CPF: 110.766.168-44, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, n. 905, Vila Mercedes, Assis - SP, CEP 19802-092; Segundo Tesoureiro: Marcio Moro, brasileiro, casado, chefe de cozinha, portador do RG: 22.929.494-7 e do CPF: 268.486.618-05, residente e domiciliado na Rua Abib Jamal Soubhie, n. 307, Vila Brasileira, Assis-SP, CEP: 19802-460. Conselho Fiscal: Conselheira Fiscal efetiva: Gabriela Cristina da Costa Zanquetta, brasileira, casada, esteticista, portadora do RG: 47.127.558-x e do CPF: 392.730.688-63, residente e domiciliada na Rua Capivari, n.190, Bairro Nova Florinea, Assis- SP, CEP: 19803-140; Conselheira Fiscal efetiva: Daiane Borges da Costa, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da RG: 40.523.327-9 e do CPF: 337.132.028-69, residente e domiciliada na Rua Tibiriça, n. 1187, Vila Ribeiro, Assis - SP, CEP 19802-370; Conselheira Fiscal efetiva: Leyla Susel dos Reis Arcas, brasileira, união estável, artesã, portadora da RG: 3.002.093 e do CPF: 121.056.548-00, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, n. 907, Bairro Santo Antônio, Assis - SP, CEP 19800-160. Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que o mandato terá duração de três (03) anos, com início em 29/03/2018 e término em 29/03/2021, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de POSSE, que se realizará em 29/03/2018. Por ultimo

MICROFILMADO SOB Nº

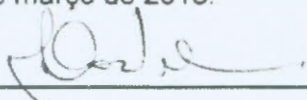
- 8048 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



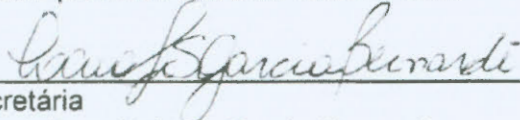
foi discutido e aprovado por todos a mudança de endereço da sede da associação, sendo a partir da presente data, oficialmente, no endereço na Rua: Benedito Lutti, n. 316, nesta cidade de Assis- SP, CEP: 19802-060. Finalmente, A Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária, Lara Juliana Salazar Garcia Bernardi, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo a Presidente, devidamente assinada.

Assis, 19 de março de 2018.



Presidente

Isabel Aparecida Viera da Costa e Silva



Secretária

Lara Juliana Salazar Garcia Bernardi

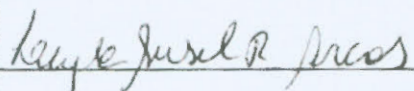
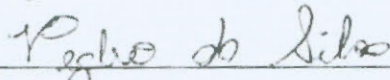
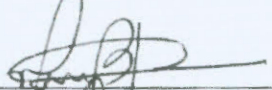
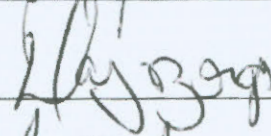
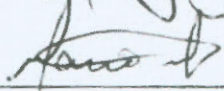
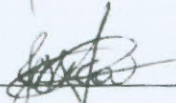
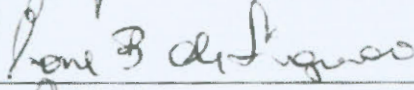

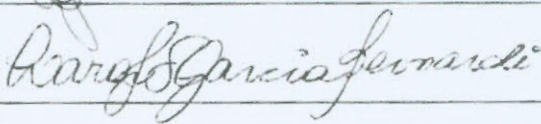
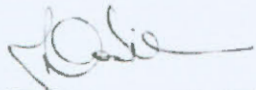
MICROFILMADO SOB Nº

- 8 0 4 8 -

Cartório Civil das Pesquisas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

**LISTA DE PRESENÇA**  
**ASSOCIAÇÃO AMOR A FAMÍLIA CNPJ: 23.982.758/0001-78**

Lista de presença referente a ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, gestão 2018/2021, Rua: Benedito Lutti, n. 316, nesta cidade de Assis- SP, CEP: 19802-060. Data: 19/03/2018.

1- Leyla Susel dos Reis Arcas RG: 3.002.093 CPF: 121.056.548-00	
2- Pedro da Silva RG 18.343.573-4, CPF 076.222.068-65	
3- Viviana Barrios dos Santos Silva RG: 62.518.991-7 CPF: 005.524.271-52	
4- Daiane Borges da Costa RG: 40.523.327-9 CPF: 337.132.028-69	
5- Marcio Moro RG: 22.929.494-7 CPF: 268.486.618-05	
6- Jéssica Cristine Ferreira RG: 47.581.076-4 CPF: 411.984.138-32	
7- Ivone Birznieks de Figueiredo RG: 15.972.297-4 CPF: 110.766.168-44	
8- Gabriela Cristina da Costa Zanquetta RG: 47.127.558-x CPF: 392.730.688-63	
9- Lara Juliana Salazar Garcia Bernardi RG: 40.767.407-x CPF: 368.953.638-31	
10- Isabel Aparecida Vieira da Costa e Silva RG: 21.732.088-0 CPF: 078.148-70	

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 0 4 8 -

Carteria Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis



ATA E TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DE ASSOCIAÇÃO AMOR A FAMILIA  
CNPJ: 23.982.758/0001-78

Aos dias vinte e nove (29) do mês de março reuniram-se na Rua Benedito Lutti, n.316, nesta cidade de Assis, SP CEP: 19802-060, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos durante a Assembleia Geral ocorrida em 19/03/2018, para a gestão 2018/2021, com início de mandato em 29/03/2018 e término em 29/03/2021. Iniciada a reunião, a Presidente, Isabel Aparecida Vieira da Costa e Silva no exercício de suas atribuições, observados os termos Estatutários, declarou empossada nesta data a nova Diretoria e Conselho Fiscal e convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DE ASSOCIAÇÃO AMOR A FAMILIA:

Presidente: Pedro da Silva, portador do RG 18.343.573-4 e do CPF: 076.222.068-65, residente e domiciliado na Rua Capivari, n. 620, Bairro Nova Florinea, Assis-SP, CEP: 19803-140;

Assinatura: Pedro da Silva

Vice-Presidente: Lara Juliana Salazar Garcia Bernardi portadora do RG: 40.767.407-x e do CPF: 368.953.638-31, residente e domiciliada na Rua: Santos Dumont, n.627, Centro, Assis-SP, CEP: 19806-06;

Assinatura: Lara Juliana Salazar Garcia Bernardi

Primeira Secretária; Jéssica Cristine Ferreira, portadora da RG: 47.581.076-4 e do CPF: 411.984.138-32, residente e domiciliada na Rua Paraíba, n.143, Vila Nova Santana, Assis - SP, CEP 19807-277.

Assinatura: Jéssica Cristine Ferreira

Segunda Secretária: Viviana Barrios dos Santos Silva portadora do RG: 62.518.991-7 e do CPF: 005.524.271-52, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n. 239, Centro, CEP:19806-160

Assinatura: Viviana Barrios dos Santos Silva

Primeira Tesoureira: Ivone Birznieks de Figueiredo portadora do RG: 15.972.297-4 e do CPF: 110.766.168-44, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, n. 905, Vila Mercedes, Assis - SP, CEP 19802-092;

Assinatura: Ivone B de Figueiredo

Segundo Tesoureiro: Marcio Moro portador do RG: 22.929.494-7 e do CPF: 268.486.618-05, residente e domiciliado na Rua Abib Jamal Soubhie, n. 307, Vila Brasileira, Assis-SP, CEP: 19802-460.

Assinatura: Marcio Moro

Conselheira Fiscal efetiva: Gabriela Cristina da Costa Zanquetta portadora do RG: 47.127.558-x e do CPF: 392.730.688-63, residente e domiciliada na Rua Capivari, n.190, Bairro Nova Florinea, Assis- SP, CEP: 19803-140;

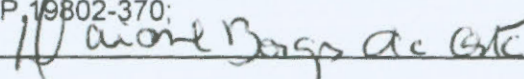
MICROFILMADO SOB N°

- 8 0 4 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

Assinatura: 

Conselheira Fiscal efetiva: Daiane Borges da Costa portadora da RG: 40.523.327-9 e do CPF: 337.132.028-69, residente e domiciliada na Rua Tibiriça, n. 1187, Vila Ribeiro, Assis - SP, CEP 19802-370;

Assinatura: 

Conselheira Fiscal efetiva: Leyla Susel dos Reis Arcas portadora da RG: 3.002.093 e do CPF: 121.056.548-00, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, n. 907, Bairro Santo Antônio, Assis - SP, CEP 19800-160.

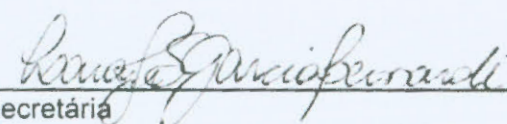
Assinatura: 

Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito, a Presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos. Ato contínuo, o novo Presidente eleito fez um breve discurso. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros da mesa e posteriormente às pessoas presentes. No final das saudações, foi declarada encerrada a cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária, Lara Juliana Salazar Garcia Bernardi lavrei a presente ata que vai por mim e pela Presidente, Isabel Aparecida Vieira da Costa e Silva devidamente assinada.

Assis/SP, 29 de março de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Isabel Aparecida Vieira da Costa e Silva

  
\_\_\_\_\_  
Secretária

Lara Juliana Salazar Garcia Bernardi

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 0 4 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis - SP



ASSOCIAÇÃO AMOR A FAMILIA ASAF

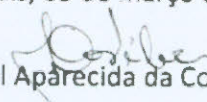
CNPJ: 23.982.758/0001-78

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Associação Amor A Família, com sede em residente na Rua Capivari, 620, Vila Nova Florínea, na cidade de Assis estado de São Paulo, convoca seus associados para participarem da Assembleia geral extraordinária desta entidade, a realizar-se no próximo dia 19 de março de 2018 (segunda-feira) às 20:00 horas na sede nova da Associação Amor A Família, Rua Benedito Lutti, 316 – Vila Xavier em Assis- SP para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Eleição da diretoria;
- 2 – Eleição do conselho fiscal e
- 3 – Assuntos de interesse da sociedade;

Assis, 05 de março de 2018

  
Isabel Aparecida da Costa e Silva  
Presidente

MICROFILMADO SOB Nº

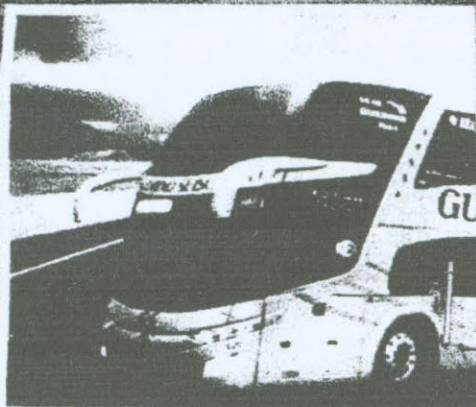
- 8 0 4 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



6 VOZ DA TERRA

**GS**  
**GUERINO SEISC**  
RAPIDEZ E EFICIENCIA  
ENTREGA DE SUAS MERCADORIAS



CIDADES  
Londrina / Ribeirão Preto / Maringá  
Curitiba / Presidente Prudente / Sorocaba  
Fretes: 18 3323-2

Assis, de 9 a 15 de março de 2018

“Há uma série de compli- últimos cinco anos.

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1004114-62.2016.8.26.0047 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Damasceno Castro Leite, na forma da Lei, etc. Faz saber a(s) Ludwig & Ludwig Transportes Rodoviários Ltda - CNPJ 09.362.975/0001-89, José Bernardo Ludwig - CPF 710.707.516-34 e Zilda Estrenger Ludwig - CPF 110.725.218-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco SA, alegando em síntese: “O exequente é credor dos executados da importância líquida, certa e exigível de R\$ 117.311,89, oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Emonestimo Capital de Giro, Contrato nº 007.944.558”. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta a para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora. O não pagamento de qualquer das parcelas, acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Prazo para embargos: 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial fixados no patamar de dez por cento. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-09e1603

### ASSOCIAÇÃO AMOR A FAMÍLIA ASAF


CNPJ: 23.982.758/0001-78

#### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A Associação Amor A Família, com sede na Rua Capivari, 620, Vila Nova Florínea, na cidade de Assis estado de São Paulo, convoca seus associados para participarem da Assembleia geral desta entidade, a realizar-se no próximo dia 19 de março de 2018 (segunda-feira) às 20:00 horas na Rua Benedito Lutti, 316 – Vila Xavier em Assis- SP para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Eleição da diretoria;
- 2 – Eleição do conselho fiscal e
- 3 – Assuntos de interesse da sociedade;

Assis, 05 de março de 2018

  
Isabel Aparecida da Costa e Silva  
Presidente

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 0 4 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da COMISA de Assis-SP



ILUSTRÍSSIMO (A) OFICIAL (A) DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS-SP

O abaixo assinado, representante legal de ASSOCIAÇÃO AMOR A FAMÍLIA CNPJ 23.982.758/0001-78 vem apresentar a QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL ELEITOS EM 19/03/2018.

Presidente: Pedro da Silva, portador do RG 18.343.573-4 e do CPF: 076.222.068-65, residente e domiciliado na Rua Capivari, n. 620, Bairro Nova Florínea, Assis-SP, CEP: 19803-140;

Vice-Presidente: Lara Juliana Salazar Garcia Bernardi portadora do RG: 40.767.407-x e do CPF: 368.953.638-31, residente e domiciliada na Rua: Santos Dumont, n.627, Centro, Assis-SP, CEP: 19806-06;

Primeira Secretária: Jéssica Cristine Ferreira, portadora da RG: 47.581.076-4 e do CPF: 411.984.138-32, residente e domiciliada na Rua Paraiba, n.143, Vila Nova Santana, Assis - SP, CEP 19807-277;

Segunda Secretária: Viviana Barrios dos Santos Silva portadora do RG: 62.518.991-7 e do CPF: 005.524.271-52, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n. 239, Centro, CEP:19806-160;

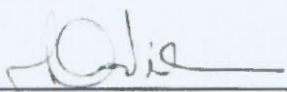
Primeira Tesoureira: Ivone Birznieks de Figueiredo portadora do RG:15.972.297-4 e do CPF: 110.766.168-44, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, n. 905, Vila Mercedes, Assis - SP, CEP 19802-092; Segundo Tesoureiro: Marcio Moro portador do RG: 22.929.494-7 e do CPF: 268.486.618-05, residente e domiciliado na Rua Abib Jamal Soubhie, n. 307, Vila Brasileira, Assis-SP, CEP: 19802-460.

Conselheira Fiscal efetiva: Gabriela Cristina da Costa Zanquetta portadora do RG: 47.127.558-x e do CPF: 392.730.688-63, residente e domiciliada na Rua Capivari, n.190, Bairro Nova Florínea, Assis- SP, CEP: 19803-140;

Conselheira Fiscal efetiva: Daiane Borges da Costa portadora da RG: 40.523.327-9 e do CPF: 337.132.028-69, residente e domiciliada na Rua Tibiriça, n. 1187, Vila Ribeiro, Assis - SP, CEP 19802-370;

Conselheira Fiscal efetiva: Leyla Susel dos Reis Arcas portadora da RG: 3.002.093 e do CPF: 121.056.548-00, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, n. 907, Bairro Santo Antônio, Assis - SP, CEP 19800-160 Jéssica Cristine Ferreira, portadora da RG: 47.581.076-4 e do CPF: 411.984.138-32, residente e domiciliada na Rua Paraiba, n.143, Vila Nova Santana, Assis - SP, CEP 19807-277.

Assis/SP, 29 de março de 2018

  
Isabel Aparecida Vieira da Costa e Silva  
Presidente

MICROFILMADO SOB N<sup>o</sup>

- 8 0 4 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



## CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 9138

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 9.138 em 30/08/2018, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s)

Registrado e microfilmado sob nº: 8048

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº8.048 alteração do estatuto social e eleição e posse 29/03/2018 a 29/03/2021 - averb. a marg. do reg. n.º 6.942	0	R\$ 80.30	R\$ 22.83	R\$ 15.62	R\$ 4.23	R\$ 5.51	R\$ 3.86	R\$ 4.22	R\$ 136.57
						SELO DIGITAL:		1207664PJOD010012356YB18E	
PÁGINAS ACRESCER	11	R\$ 54.67	R\$ 15.51	R\$ 10.67	R\$ 2.86	R\$ 3.74	R\$ 2.64	R\$ 2.86	R\$ 92.95
						SELO DIGITAL:		1207664PJOD010012356YB18E	
Microfilme nº8.048	1	R\$ 5.54	R\$ 1.57	R\$ 1.08	R\$ 0.29	R\$ 0.38	R\$ 0.27	R\$ 0.29	R\$ 9.42
						SELO DIGITAL:			

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(9,30)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 140.51	R\$ 39.91	R\$ 27.37	R\$ 7.38	R\$ 9.63	R\$ 6.77	R\$ 7.37	R\$ 238.94

\* Ministério Público  
 \*\* Imposto Municipal

Obs.: alteração do estatuto social e eleição e posse 29/03/2018 a 29/03/2021 - averb. a marg. do reg. n.º 6.942



1207664PJOD010012356YB18E

ASSIS, 04 de outubro de 2018

  
 TAMIRIS APARECIDA DA SILVA  
 ESCRIVENHE

MICROFILMADO SOB Nº

- 8048 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
 da Comarca de Assis-SP

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO AMOR À FAMÍLIA</b>		
<b>CNPJ:</b> 23.982.758/0001-78	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b> Assistência Social	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Benedito Lutti 316	<b>BAIRRO:</b> Vila Xavier	<b>CIDADE:</b> Assis/SP
<b>TELEFONE:</b> 18-99799-7515	<b>CEP:</b> 19.820-060	
<b>E-MAIL:</b> associacaoamorafamilia@gmail.com		
<b>Responsável do Plano de Ação:</b> Isabel Costa e Silva – Assistente Social ( <b>CRESS:</b> 69954)		

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

<b>Nome:</b> Pedro da Silva	
<b>Endereço:</b> Rua Capivari, 620	<b>Bairro:</b> Nova Florínea
<b>CEP:</b> 19.803-140	<b>Município:</b> Assis
<b>Telefone:</b> 18-99124-9657	<b>e-mail:</b> pedroksilva51@gmail.com
<b>RG:</b> 18.343.573-4	<b>CPF:</b> 076.222.068-65
<b>Cargo na Entidade:</b> Presidente	
<b>Data do início e término do mandato:</b> 29/03/2018 a 29/03/2021	

### 3 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

**Art. 1** – A Associação Amor a Família – também designada pela sigla ASAF, constituída em 19/05/2014 é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede a Rua Benedito Lutti, Nº 316 CEP 19802-160 no município de ASSIS/SÃO PAULO e foro ASSIS/SP.

**Art. 2** – A Associação Amor a Família (PROJETO PÉROLA DE ASSIS), tem por finalidade promover o fortalecimento dos vínculos familiares, o enriquecimento moral, emocional, acadêmico das famílias.

**Art. 3** – No desenvolvimento de suas atividades a Associação Amor a Família (PROJETO PÉROLA DE ASSIS), observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

**Art. 4** – A Associação Amor a Família (PROJETO PÉROLA DE ASSIS) terá um Regimento Interno, que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5** – A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único** – Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, usando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

### 5 BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

O Projeto Pérola teve seu início em setembro de 2012, na EMEIF Coraly Julia Carneiro, no Jardim Eldorado, nesta cidade de Assis/SP, com a colaboração de cerca de 30 mulheres.

A ASAF é uma organização constituída sob forma de associação, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

A ONG ASAF é uma entidade comunitária que realizar ações visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas que vivem em



assistência social junto à comunidade, voltado ao atendimento às famílias moradoras do Município de Assis, sendo desenvolvido atendimento a adultos e adolescentes, visitação e atendimento e o acompanhamento familiar, geração de renda, inclusão social, atendimento psicológico, atendimento pedagógico, qualificação profissional, oficinas.

Tivemos 107 alunos matriculados, sendo 15 pessoas do sexo masculino, 92 do sexo feminino, em atendimento de caráter continuado.

Conforme exigência legal e para atendimento adequado e qualificado, a instituição conta com: assistente social, psicóloga, fisioterapeuta, instrutores voluntários de: artes, cozinha, confeitaria, design de sobancelhas, depilação, manicure, maquiagem, crochê, corte e costura, barbearia, cabeleireiro.

Todos os cursos oferecidos, tem o objetivo de levar o aprendizado de um novo ofício aos alunos, que poderá contribuir na vida pessoal/profissional, sendo de forma formal ou autônoma, além de promover a socialização e a terapia ocupacional.

## 6 OBJETIVOS DA ENTIDADE:

### 6.1 - Objetivo Geral

Implementar ações na área de Assistência Social, a fim de promover o bem estar e melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas, que vivem em estado de vulnerabilidade social, procurando garantir a proteção social à família, aos idosos e aos adolescentes, bem como o amparo, atendendo a todos que dela necessitam.

### 6.2 Objetivos Específicos

- Realizar acompanhamento as famílias que vivem em estado de vulnerabilidade social, a fim de verificar a situação familiar e desenvolvimento dos adolescentes e idosos;
- Dar orientações e realizar encaminhamento a rede socioassistencial a fim de garantir, os direitos sociais, civis e políticos;
- Promover ações visando o bem estar das famílias carentes de Assis, através de doações de alimentos, roupas, e agasalhos, quando necessário;
- Resgatar a cidadania daqueles que vivem à margem da sociedade, dando uma oportunidade para que voltem a participar ativamente da comunidade;
- Acolhida e atendimento, oferecendo um ambiente alegre, de observação e socialização, de recreação, arte, cultura e lazer e etc.
- Acolhida e atendimento em turno diferenciado, dando oportunidade de inclusão de pais/mães e adolescentes em vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento da cidadania e a inclusão social;
- Dar encaminhamento para tratamento e recuperação daquelas pessoas que possuem algum vício de drogas, sejam lícitas ou ilícitas;



possuem algum vício de drogas, sejam lícitas ou ilícitas;

Desenvolver uma consciência ecológica e de cidadania nos adolescentes e familiares;

Desenvolver atividades que estejam pautadas nos interesse, estimulação e desenvolvimento dos sujeitos assistidos;

Auxiliar a rede socioassistencial do município na solução dos problemas de nossa sociedade.

## 7 - ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ENTIDADE:

ORIGEM	FONTE	VALOR
MUNICIPAL	Assistência Social	0,00
	Educação	0,00
	Saúde	0,00
	Outros FUNDICA	0,00
ESTADUAL	Assistência Social	0,00
	Educação	0,00
	Saúde	0,00
	Outros	0,00
FEDERAL	Assistência Social	0,00
	Educação	0,00
	Saúde	0,00
	Outros FUNDICA	0,00
INTERNACIONAL	Assistência Social	0,00
	Educação	0,00
	Saúde	0,00
	Outros FUNDICA	0,00
PRÓPRIOS	Doações em dinheiro (depósitos, carnês) Eventos/Campanhas	<b>23.385,09</b>

## 8 INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE:

A instituição desenvolveu suas atividades em sede própria, cedida através de Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal Propriedade cadastrada como Setor 4, Quadra 106, Lote 19.

O local possui: sala de recepção, salão de cabeleireiro (2 lavatórios, 05 cadeiras, espelho, 03 carinhos auxiliares, 03 mesas de manicure, 02 cirandinhas), sala de depilação (04 macas, 01 estante) salão de atividades, sala de atendimento utilizado em conjunto pela equipe técnica, cozinha, quatro banheiros, salas de apoio, depósito e área coberta frente e fundos.

A instituição conta ainda com salão utilizado para atividades, festas, reuniões e outras atividades em grandes grupos.

## 9 CARACTERÍSTICA DA ENTIDADE QUANTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> ) Atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. | <input type="checkbox"/> ) Assessoramento.                |
| <input type="checkbox"/> ) Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência.                                | <input type="checkbox"/> ) Defesa e Garantia de Direitos. |
| <input type="checkbox"/> ) Programas de Aprendizagem de Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência.         |   |
| <input type="checkbox"/> ) Acolhimento Institucional Provisório Durante Tratamento de Saúde.                     |   |

## 10 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE FORAM EXECUTADOS:

### 10.1 PROJETO PÉROLA DESCUBRA HÁ JÓIA QUE HÁ EM VOCÊ

Endereço: Rua Benedito Lutti, 316 Vila Xavier

Cidade: Assis/SP

Celular: 18-99799-7515

e-mail: [associacaoamorafamilia@gmail.com](mailto:associacaoamorafamilia@gmail.com)

Responsável pelo serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial:

Isabel Costa e Silva – Assistente Social – CRESS 60954

Isabel Costa e Silva  
Assistente Social  
Nº do CRESS: 60954



#### 10.1.1 - Público Alvo:

O público alvo da instituição são famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, moradores da cidade de Assis, em especial moradores da comunidade próxima à instituição, tais como: Vila Ribeiro, Vila Fabiano, Jardim 3 Américas, Jardim Eldorado, Colinas, Vila Prudenciana, Vila Clementina, podendo também estender seu atendimento a outros bairros do município.

Foram selecionados e passaram a ser assistidos pela instituição durante o ano de 2018, famílias inscritas no Cadastro Único, em seu CRAS de referência. Foi levado também em consideração o grau de vulnerabilidade apresentado pelo usuário, ou se o mesmo foi encaminhado a instituição pela rede socioassistencial do município. Outro critério utilizado foi a idade, uma vez que cada grupo é destinado a uma faixa etária.

Ao final do ano de 2018, 149 famílias estavam sendo atendidas diretas ou indiretamente pelo programa.

#### 10.1.2 Objetivo Geral:

Propor ações que buscam promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas através deste, a fim de garantir a proteção social à família, à adolescência, e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

#### 10.1.3 Objetivos Específicos:

- \* Promover atendimento as famílias, através de acompanhamento realizado pela equipe técnica da instituição;
- \* Promover o fortalecimento dos vínculos familiares;
- \* Estimular o sentimento de pertença e de identidade social e comunitária;
- \* Orientar e encaminhar às famílias a rede socioassistencial do município;
- \* Acolher e acompanhar famílias assistidas que vivem em estado de vulnerabilidade social.

#### 10.1.4 Breve descrição das atividades/ações que compõem o serviço:

As ações e atividades desenvolvidas durante o ano 2018 no Projeto Pérola de Assis, estão de acordo com o de Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução CNAS nº 109/2009. Os serviços ofertados a partir da Proteção Social Básica compreendem ações de: acolhida; atendimento; orientação e encaminhamentos; grupo de fortalecimento de vínculos; oficinas; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuário e organizações; elaboração de relatórios, pareceres e estudos sociais; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania, entre outras ações, segundo prevê a Resolução do CNAS nº 109/2009.

#### 10.1.5 Origem dos Recursos:

Os recursos financeiros utilizados neste projeto são próprios da entidade, obtidos junto à comunidade através de doações, bazar, promoções, além de eventos beneficentes promovidos. A entidade possui um grupo de doadores mensais, através contribuição por carnê.



#### **10.1.6 Infraestrutura:**

A entidade desenvolveu suas atividades em sede própria, cedida através de Termo de Permissão de Uso de Bem Municipal, o qual possui um terreno com cerca de 300 mts<sup>2</sup>, contendo uma área construída de 200 mts<sup>2</sup>, com 01 salão principal, uma secretaria, 3 salas ( 01 de atendimento psicóloga/assistente social, 01 salão de beleza, 01 sala de depilação), 04 banheiros, 01 cozinha, 01 área coberta na frente, 01 área coberta nos fundos.

#### **10.1.7 Recursos financeiros utilizados:**

Os recursos financeiros utilizados é o total arrecadado pela entidade, que foi de R\$ 23.385,09.

Além do montante do valor financeiro citado a cima, teve-se as doações em produtos químicos, que foram utilizados nos projetos das oficinas de cabeleireira e barbearia.

#### **10.1.9 Recursos humanos envolvidos**

<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistente Social/coordenadora	30 hs/Semanais
Auxiliar Administrativo	15 hs/Semanais

Além da equipe técnica que compôs o quadro de funcionários durante o ano de 2018, o programa e os projetos contaram também com o importante papel de pessoas voluntárias (conforme a Lei do Voluntariado, nº 9.608, de 18/02/98). Teve-se a participação de um total de 12 voluntários durante o ano.

#### **10.1.10 Abrangência territorial:**

A instituição promove suas ações junto ao Município de Assis, em especial moradores da comunidade próximas a instituição, tais como: Vila Ribeiro, Vila Fabiano, Jardim 3 Américas, Jardim Eldorado, Colinas, Vila Prudenciana, Vila Clementina, podendo também estender seu atendimento a outros bairros do município



Clementina, podendo também estender seu atendimento a outros bairros do município

**10.1.11 Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:**

**Elaboração:**

As atividades e ações propostas pelo Projeto foram elaboradas e pensadas pela equipe técnica da instituição com o suporte de Leis e Resoluções próprias a Política de Assistência Social, bem como com a participação dos usuários, levando em consideração sua opinião tanto na elaboração, quanto na avaliação dos resultados.

**Execução:**

Buscando atender os objetivos previstos nos programas e projetos, as atividades desenvolvidas foram previamente planejadas e, sempre que necessário, foram adequadas às características do grupo.

Entre as atividades oferecidas no ano de 2018 destacam-se:

- ❖ Atividades Sociais e Comunitárias: atividades para desenvolvimento de consciência de cidadania e formação de valores em oficinas diversas e de respeito ao meio-ambiente (oficinas, palestras diversas, etc).
- ❖ Atividades e dinâmicas com grupos de convivência e fortalecimento de vínculos envolvendo pais.

O programa foi elaborado e proposto partindo da convivência diária que, possibilitou a troca de experiências e vivências. Os grupos contaram com atendimento individual e orientação de profissionais habilitados para trabalhar com adolescentes e adultos

**Monitoramento:**

O monitoramento foi realizado de forma contínua durante o decorrer do ano 2018, sendo que foram executadas reuniões de equipe técnica mensal, análise de relatórios de atividade, bem como de atendimento. O monitoramento se mostra como instrumental importante, uma vez que trará dados relevantes pra o bom andamento das ações propostas.

**Avaliação:**

A Avaliação vem configurando-se como um processo constante adotado pela instituição, mostrando-se essencial para garantir a qualidade do trabalho, pois possibilita reflexões sobre dados significativos, visando prover mudanças para a superação das dificuldades.

Sendo assim, a avaliação deve ocorrer em várias dimensões: com adolescentes/adultos e idosos assistidos, com famílias assistidas, com funcionários e equipe técnica atuantes no programa, bem como voluntários e diretoria.

A avaliação foi realizada através de pesquisa de satisfação dos usuários contemplados pelo serviço periodicamente.

Nas avaliações, na média de todos os serviços, os itens excelente e bom somaram cerca de 90% das respostas (Apenas 3% do total dos atendimentos foi qualificado como ruim). O que vem dar um Feedback positivo e satisfaz plenamente a equipe de trabalho da entidade, que através do seu esforço e dedicação procuram a qualificação do serviço.



## Oficina de Alongamento de cílios

Com a Oficina de Alongamento de Cílios, oportunizamos a socialização dos membros do grupo, o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo atividades, a capacitação profissional e a geração de renda.





## Oficina de Artesanato

Com a Oficina de Artesanato, buscou-se desenvolver através da arte um ambiente oportuno a socialização dos membros do grupo, um espaço para ampliar o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo atividades artísticas, onde se buscou aprimorar o convívio social e harmônico entre os participantes, estimular a criatividade e a percepção através da arte.

Artesanato



Artesanato





## Oficina de Barbearia

Com a Oficina de Barbearia, buscou-se desenvolver através da curso um ambiente oportuno a socialização dos membros do grupo, um espaço para ampliar o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo habilidades, onde se buscou aprimorar o convívio social e harmônico entre os participantes, estimular o talento e a capacitação profissional





## Oficina de Cabeleireira

Com a Oficina de Cabeleireira, oportunizamos a socialização dos membros do grupo, o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo atividades, a capacitação profissional e a geração de renda.





## Oficina de Crochê

Com a Oficina de Croche, criou se um espaço para ampliar o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo atividades, onde se buscou aprimorar o convívio social e harmônico entre os participantes, estimular a criatividade, a capacitação profissional e a geração de renda.



Crochê para DV





## Oficina de Corte e Costura

Com a Oficina de Corte e Costura, buscou-se desenvolver um ambiente oportuno a socialização dos membros do grupo, um espaço para ampliar o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo atividades e aprimoramento o convívio social e harmônico entre os participantes, estimular a criatividade, a capacitação profissional e a geração de renda.





## Oficina de Depilação

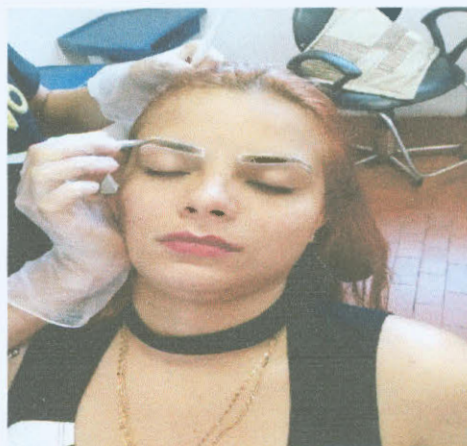
Com a Oficina de Depilação, oportunizamos a socialização dos membros do grupo, o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo atividades, estimular a criatividade, a capacitação profissional e a geração de renda.





## Oficina de Design de Sobrancelhas

Com a Oficina de Design de Sobrancelhas, oportunizamos a socialização dos membros do grupo, o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo atividades, estimulando a criatividade, a capacitação profissional e a geração de renda.





## Oficina de Manicure

Com a Oficina de Manicure, oportunizamos a socialização dos membros do grupo, o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo atividades, a capacitação profissional e a geração de renda.





## Oficina de Maquiagem

Com a Oficina de Maquiagem, oportunizamos a socialização dos membros do grupo, o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo atividades, a capacitação profissional e a geração de renda.





## Oficina de Pilates

Com a Oficina de Pilates, buscou-se desenvolver através um ambiente oportuno a socialização dos membros do grupo, um espaço para ampliar o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento e a melhoria na qualidade de vida dos alunos





## Rodas de Conversa

Com as Rodas de conversa, oportunizamos a socialização dos membros do grupo, o convívio, a interação, a criatividade e o conhecimento, desenvolvendo no grupo atividades, estimulando a criatividade e a vivencia social.





# Dia Internacional da Mulher

## Palestra: Empoderamento da Mulher





## Whorkshop Make Up





# Encontro de Casais

## “Fortalecimento de vínculos”





Festa do Milho





Noite Festiva





# Feijoada Beneficente





Formatura



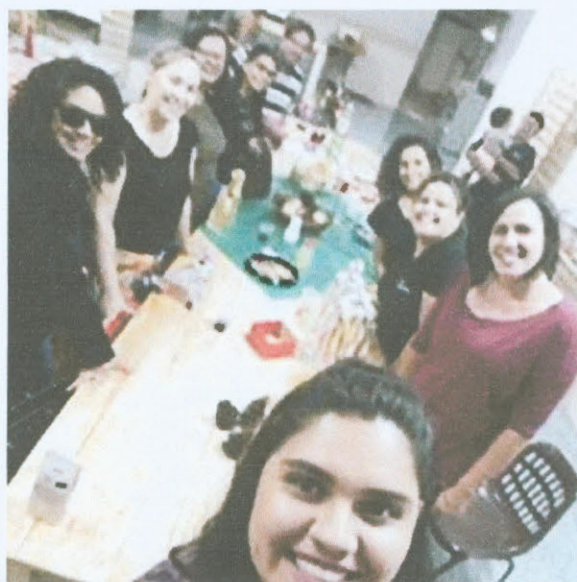


## Treinamentos e Capacitações = Equipe





# Confraternização de equipe





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**23.982.758/0001-78**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE  
**10/08/2**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO AMOR A FAMILIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**PROJETO PEROLA DE ASSIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**330-1 - ORGANIZACAO SOCIAL (OS)**

LOGRADOURO  
**R CAPIVARI**

NÚMERO  
**620**

COMPLEMENTO  
**CASA FRENTE**

CEP  
**19.803-140**

BAIRRO/DISTRITO  
**VILA NOVA FLORINEA**

MUNICÍPIO  
**ASSIS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ICOSTAESILVA29@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(18) 9799-7515 / (18) 9975-8663**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITU  
**10/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITU  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/01/2016** às **19:45:28** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
[clique aqui.](#)



